



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 040340979

Ref.: Ofício SGP-23 nº 0079/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 55/2021, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde a respeito da suspensão de atendimento e exames para bebês e crianças em um hospital de Sapopemba.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 16/03/2021, às 18:16, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **040340979** e o código
CRC **55D63F65**.

Matéria DOCREC 84/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 55/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em
<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=284367>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL****Diretoria Técnica**

Rua Antônio Lázaro, 226, - Bairro Jardim IVA - São Paulo/SP - CEP 03921-080

Telefone: 3394-9568

Encaminhamento AHM/HMBM/DT Nº 039500083

São Paulo, 16 de fevereiro de 2021.

Ao**Departamento de Gestão Hospitalar - SMS**

Como solicitado em doc. (039470123), segue resposta aos questionamentos :

1. Algum dos Hospitais de Sapopemba suspendeu o atendimento e exames para bebês e crianças? Se sim, qual é a motivação?

No Hospital Municipal Dr. Benedito Montenegro o atendimento infantil, bem como os exames continuam a ser prestados a população normalmente.

2. A Secretaria Municipal da Saúde tinha conhecimento sobre o ocorrido? Se sim, quais providências tomou para que os atendimentos e exames sejam retomados?

Não se aplica, não houve suspensão do atendimento.

3. Por que houve a suspensão dos atendimentos e exames?

Não se aplica, não houve suspensão do atendimento.

4. Já houve suspensões semelhantes a essa anteriormente na Cidade de São Paulo?

Não temos conhecimento deste fato.

5. Os pacientes afetados foram orientados a seguir algum protocolo? Qual?

Não se aplica, não houve suspensão do atendimento.

6. Os pacientes afetados foram encaminhados para uma outra unidade?

Não se aplica, não houve suspensão do atendimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **VIRGINIA AFFONSO CASTILHO CASTRO, Diretor(a) Técnico(a)**, em 16/02/2021, às 17:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015 fls. 8



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **039500083** e o código CRC **97ACE8EA**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000177-7

SEI nº 039500083

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Chefia de Gabinete**

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

Encaminhamento SMS/CG Nº 040265916

À

PREF/CASA CIVIL/ATL III**SRA.ASSESSORA,****Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes**Assunto:** Requerimento RDS nº 55/2021, solicitando informações a respeito da suspensão de atendimento e exames para bebês e crianças em um hospital de Sapopemba.

Restituímos o expediente em razão do encaminhamento da **PREF/CASA CIVIL/ATL (039131852)**, originado do Legislativo, com a finalidade de oferta de informações nos termos requeridos no ofício SGP- nº 0079/2021, doc. **(039131789)**.

As áreas técnicas dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, prestam as informações a respeito do solicitado nos encaminhamentos **(039500083)**, *sendo que à* vistas das informações, conduzo o presente para ciência, rogando o envio para **CASA CIVIL/ ATL II**.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 02/03/2021, às 12:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **040265916** e o código CRC **FEE0BAB4**.